



**Decreto Nº 161 - de 29 de Agosto de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.097,52 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1236, 27 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.097,52 ( um mil, noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos ) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.361.0018.2.0021-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - R\$	1.097,52
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	1.097,52
Total da Unidade 03	- - - - R\$	1.097,52
Total da Instituição 02	- - - - R\$	1.097,52
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - R\$</b>	<b>1.097,52</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS


Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

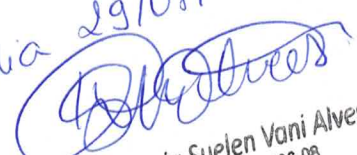
Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

3.01.12.364.0018.2.0025-100 - 3.3.90.30.00 APOIO AO ENSINO TECNICO E SUPERIOR	- - - - R\$	1.097,52
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	1.097,52
Total da Unidade 03	- - - - R\$	1.097,52
Total da Instituição 02	- - - - R\$	1.097,52
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - R\$</b>	<b>1.097,52</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 29 de Agosto de 2022

  
Luzimar de Moura Benfica  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 425.448.666-91

*Publicado  
em 29/08/2022*  
  
Gláucia Suelen Vani Alves  
CPF: 101.409.696-08  
Assessor(a) de Gabinete